

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INSCRIÇÕES

Ofício nº 37B/2019

Gaspar, em 12 de setembro de 2019.

Ilustríssimo Senhor
Salésio Antonio da Conceição
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 12/09/2019, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

- PROCESSO N° 8590-026/2018 (Deferido),
- PROCESSO N° 8590-132/2018 (Despacho).

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 37 - REUNIÃO DO DIA 12.09.2019

Aos dias doze do mês de setembro de 2019, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, bairro Centro, nesta cidade de Gaspar/SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin, para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

Pelo membro **Andressa Costa** foi apresentada análise referente ao **PROCESSO N°: 8147-287/2018**, AUTO DE INFRAÇÃO N°: 54834266E. Foi discutido ausência do campo obrigatórios no Auto de Infração folha nove. Sugere-se observar portaria 59/2007 do Denatran acerca dos campos de informações obrigatórias que devem constar no Formulário do Auto de Infração, **sob pena de causar nulidade dos Autos de Infração**. Importante constar no Auto de Infração relativo ao estacionamento todas as informações da Notificação da Regularização.

PROCESSO N°: 8590-026/2018

REQUERENTE: MRS TRANSPORTES LTDA ME

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590133744

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MHK9121/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, **anulando-se a penalidade** imposta a parte recorrente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AUSENCIA DE NOTIFICAÇÃO

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos **os seus termos**.

Pelo membro **Emerson Luiz Andrade** foi proferido despacho no Processo n° 8590-132/2018, para a apresentação da Cópia **AIT/Foto**, **(Complemento: Foto legível do local da infração(display))**.



Ata N° 37 - REUNIÃO DO DIA 12.09.2019

A próxima reunião será no dia 20/09/2019, sexta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



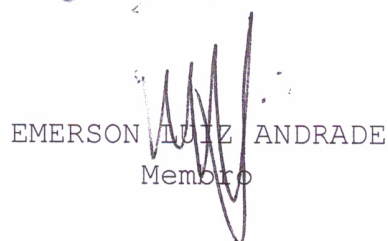
ERNESTO HOSTIN
Secretário



FÁBIO SCHRAMM
Presidente



ANDRESSA COSTA
Membro



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro

Ofício nº 38B/2019

Gaspar, em 20 de setembro de 2019.

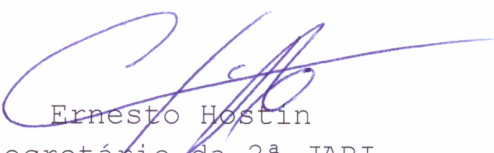
Ilustríssimo Senhor
Salésio Antonio da Conceição
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 20/09/2019, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

- PROCESSO N° **8147-287/2018 (Deferido)**,
- PROCESSO N° **8147-037/2018 (Deferido)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 38 - REUNIÃO DO DIA 20.09.2019

Aos dias vinte do mês de setembro de 2019, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, bairro Centro, nesta cidade de Gaspar/SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin, para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8147-287/2018

REQUERENTE: JOSEMAR ALVES FERREIRA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 54834266E

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 554-1-2

PLACAS: MJD8381/SC

RELATOR(A): Andressa Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, conheço do recurso e no mérito voto pelo **CANCELAMENTO do AIT**, por estar inconsistente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: Auto Inconsistente. Inobservância do disposto na Portaria n° 59/07, do DENATRAN.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-037/2018

REQUERENTE: VAGNO CARLOS DAS NEVES GONÇALVES

AUTO DE INFRAÇÃO N°: P011F0008M

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 596-7-0

PLACAS: CEZ4186/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Ex positis, entendendo que o AIT em questão não atende a materialidade exigida, outro não pode ser meu posicionamento senão pelo cancelamento penalidade aplicada, por configurar inconsistente o auto de infração.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

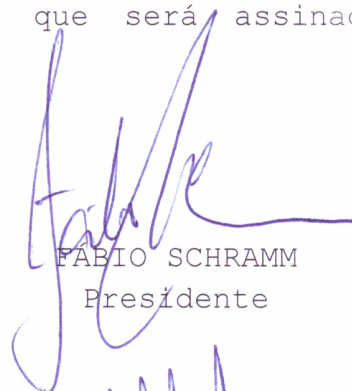
Ata N° 38 - REUNIÃO DO DIA 20.09.2019

Pelo membro **Emerson Luiz Andrade** foi levado em vistas o processo **8147-313/2018**, despacho realizado pela relatora Fábio Schramm.

A próxima reunião será no dia 27/09/2019, sexta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



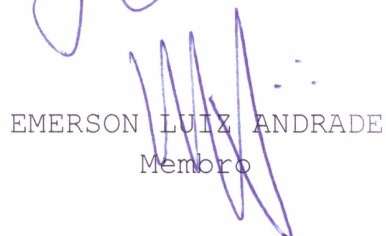
ERNESTO HOSTIN
Secretário



FABIO SCHRAMM
Presidente



ANDRESSA COSTA
Membro



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro